



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br - SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 05, de 27 de janeiro de 2026.

Que promove servidor municipal

João Eduardo de Lima Carvalho, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o art. 13, inciso I, § 1º e 3º c/c art. 14 e seu Parágrafo único, da Lei nº. 1.392 de 17 de dezembro de 1984;

Considerando a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou o inciso IX do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 63 de 29 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:


Fica promovida horizontalmente, por merecimento, em uma referência, com efeito retroativo à 01/01/2021, a servidora que completou até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, Sra. SUELY DE SOUZA RODRIGUES, titular do cargo efetivo de Auxiliar Previdenciário, admitido em 01/05/2008.

Art. 2º Fica promovida horizontalmente, por merecimento, em uma referência, com efeito retroativo à 01/01/2024, a servidora que completou até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, Sra. SUELY DE SOUZA RODRIGUES, titular do cargo efetivo de Auxiliar Previdenciário, admitido em 01/05/2008.


Art. 3º O IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, promoverá a anotação em prontuário, com conseqüentes alterações na folha de pagamento.

Art. 4º Os efeitos financeiros da promoção serão a partir da publicação a presente portaria, ficando os pagamentos retroativos condicionados à edição de Lei Municipal a que se refere o art. 8º-A da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal


Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS